

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Rodrigues da Costa Pontes, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Francisco Ferreira Souto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior de 1.ª classe; Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe de Divisão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611074843

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 51/2008

#### Nomeação de seis assistentes administrativos principais

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despachos do senhor Vereador em regime de permanência com competência delegada em matéria de pessoal exarados a 13 de Dezembro de 2007, foram nomeados para os lugares de Assistente Administrativo Principal os seguintes candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 de 26 de Outubro de 2006 (parte especial):

- Joaquim Filipe Gemito Bacalas
- Amélia José Palha Cartaxo de Sousa
- Teresa Maria Pires Penetra
- Elsa Maria Melhano Meninas
- Carla da Esperança Canelas Merca
- Sandra Maria Correia Mauricio

Os nomeados deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

[Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro; 1/2001, de 4 de Janeiro; 55-B/2004, de 30 de Dezembro e 48/2006, de 29 de Agosto].

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611075255

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Aviso n.º 52/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 11 de Dezembro de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Município, bem como área do concelho.

5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e requisitos especiais, os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o inerente à respectiva categoria.

7 — O vencimento é o constante no anexo II, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (índice 316 — € 1032,53).

8 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá ser solicitado na Divisão de Recursos Humanos e entregue na mesma, ou enviado pelo correio para a Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deve constar:

Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, habilitações literárias, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone, código postal, número, validade, data e serviço de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte);

Identificação do concurso a que se candidata, bem como a data de publicação;

Os candidatos, podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da situação precisa, em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*), do artigo 29.º do mesmo diploma.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos ao presente concurso, deverão apresentar:

Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

Fotocópia legível do bilhete de identidade;

*Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado;

Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

Documento comprovativo das classificações de serviço, nos três últimos anos;

Declaração passada pelos serviços competentes, contendo o tempo de serviço na carreira e na categoria anterior.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior implica a exclusão.

8.4 — Os funcionários desta Câmara Municipal, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidos nos termos da lei penal.